



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.901 DE 04 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

2.002. Manter Gabinete da Prefeita

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 2.800,00

PESSOA JURÍDICA

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

001. GABINETE DA SAÚDE

2.032. Promover o Programa de Qualificação dos Servidores da Saúde

3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 700,00

PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

2.002. Manter o Gabinete da Prefeita

3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 2.800,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

001. GABINETE DA SAÚDE

2.032. Promover o Programa de Qualificação dos Servidores da Saúde

3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 700,00

PESSOA FÍSICA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2020, 77ª da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal